

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2022

**CONCEDE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO
VEREADOR ANDERSON RAFAEL SARTOR,
AUTORIZA A DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo/SC, nos termos do art. 59, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 21, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida licença, a partir de 04/02/2022, ao Excelentíssimo Vereador Anderson Rafael Sartor, por motivo de investidura no cargo de Secretário Municipal.

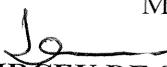
Parágrafo único. Diante da opção de remuneração pelo cargo de Secretário Municipal, caberá ao Poder Executivo o ônus do pagamento do subsídio e eventuais vantagens dele decorrentes.

Art. 2º. Caberá ao interessado, findo o vínculo que motivou a licença, retomar ao cargo de vereador, no prazo legal, sob as penas da lei.

Art. 3º. Fica autorizada a designação do suplente, na forma regimental.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, servindo a presente de comunicação, também, à Justiça Eleitoral competente.

Monte Carlo/SC, 09 de fevereiro de 2022.


DIRCEU DE SOUZA
Presidente


EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário


ORAVIO CORDEIRO
2º Secretário